

## CONCURSO DE ACESSO DE ESTUDANTES 2017 RESULTADO FINAL • PRÉ-TÉCNICO E PRÉ-MILITAR

O Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) e a Direção Geral do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 (CPV-R1) publica o RESULTADO FINAL do Concurso de Acesso de Estudantes 2017 ao Pré-Técnico e Pré-Militar e apresenta as ORIENTAÇÕES para a efetivação da matrícula.

\*\*\*

1.1 A lista apresentada a seguir foi elaborada observando-se todas as prerrogativas contidas nos editais nº 02/2016 e nº 04/2016, sobretudo, do primeiro edital, os itens 1.3 (e seus subitens), 2.3, 2.4 e 3.2 (e seu subitem). Para uma melhor compreensão, dividimo-la em duas situações, a saber:

**1.1.1 Inscrições deferidas e aptas para a matrícula:** lista-se nessa seção aqueles candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, sem apresentar pendências, e que estão **APTOS** para realizar suas matrículas dentro do prazo e horário previstos;

**1.1.2 Inscrições deferidas, mas com matrículas condicionadas:** lista-se nessa seção aqueles candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, **MAS** que só poderão concretizar suas matrículas **RESOLVENDO AS PENDÊNCIAS** indicadas dentro do prazo e horário previstos;

**1.1.2.1** Caso os candidatos não resolvam as pendências indicadas, **NÃO** poderão realizar suas matrículas e estarão **ELIMINADOS AUTOMATICAMENTE** deste certame.

1.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS**, deverão **COMPARECER** à sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 e **EFETUAR SUAS MATRÍCULAS** junto ao Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) no **DIA 11/03/2017 ÀS 08 (OITO) HORAS DA MANHÃ.** Os candidatos que tiveram suas **inscrições deferidas, mas com matrículas condicionadas**, deverão também nesses dia e horário **SANAR TODAS AS PENDÊNCIAS** indicadas.

1.3 Para efetivar a Matrícula, os candidatos deverão realizar **TODOS** os seguintes procedimentos, a saber:

**1.3.1** Efetuar o pagamento da **taxa de matrícula**, disposta em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

**1.3.2** Apresentar original de documentação de identificação com foto ou da Certidão de Nascimento e do CPF;

**1.3.3** Os responsáveis legais deverão preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

**1.3.4** Conforme informado no item 4.4 e nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 do edital nº 02/2016, optar por uma forma de pagamento do curso, a saber: *a) anuidade*, com **parcela única de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, devendo ser paga no ato da matrícula ou até o dia 18/03/2017 – desse modo, o valor mensal sai a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), considerando-se 9 (nove) meses de aulas ministradas; *b) trimestral*, com **três parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada**, devendo a primeira parcela ser paga no ato da matrícula ou até o dia 18/03/2017, a segunda até o dia 10/06/2017 e a terceira até o dia 10/09/2017 – desse modo, o valor mensal sai a R\$ 60,00 (sessenta reais), considerando-se 9 (nove) meses de aulas ministradas; *c) mensalidades*, com **parcelas mensais de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, devendo

a primeira parcela ser paga no ato da matrícula ou até o dia 18/03/2017, e as demais até o dia 10 (dez) de cada mês.

1.3.5 Fazer a retirada do *Manual do Aluno CPV-R1 (2017)*;

1.3.6 Optar por um tamanho de uniforme dentre as opções oferecidas, tomando-se ciência de que o uniforme será entregue até o final do mês de março;

1.3.7 Fazer a retirada do material didático;

1.3.8 Participar, no dia 11/03/2017, da aula inaugural *Integrando com Razão 2017*, a partir das 10 (dez) horas, e de outras atividades que possam vir a ser desenvolvidas nesse dia.

1.4 O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos acima para a matrícula pelo candidato ou por responsável ou procurador gera a sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**, não havendo, **SOB NENHUM PRE-TEXTTO**, a possibilidade da realização da matrícula em outro dia, horário e/ou local.

1.5 Em caso da ausência e/ou do falseamento de qualquer documentação, a matrícula do candidato classificado será **VEDADA** e o candidato, portanto, será **ELIMINADO** do Concurso de Acesso de Estudantes ao Pré-Vestibular 2017.

1.6 Os casos omissos serão resolvidos prioritariamente pelo Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) e, em última instância, pela Direção Geral (DG).

\*\*\*

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTAS PARA A MATRÍCULA

01	CAINÃ LIMA NOVAES DOS SANTOS
02	THAÍSSA MORENO BRANDÃO
03	BRENNO DA SILVA SERGIO CALMON
04	ISIS GRACIELLE DA SILVA BATISTA
05	ARTHUR ELIASAFE DE SOUSA MORAES DA SILVA
06	MILENA CAVALCANTI PINTO LOPES
07	ANNA BEATRIZ LIMA FERREIRA
08	CAMILLE LEAL PINTO

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS, MAS COM MATRÍCULAS CONDICIONADAS

01	VITOR HUGO FORTES DE VALENÇA ( <i>Falta apresentar: foto 3x4 atual</i> )
02	ANNA CAROLINA TEIXEIRA JESUS ( <i>Falta apresentar: foto 3x4 atual</i> )
03	BEATRIZ ALVES DA SILVA ( <i>Falta apresentar: foto 3x4 atual e 1kg de alimento não perecível</i> )

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017.